



**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF**

**DIRETORIA DE OPERAÇÃO - DO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONTRATOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA - SOC**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E ESTUDOS ENERGÉTICOS – DHE**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – DORH**



RESERVATÓRIO DE ITAPARICA

**REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA VAZÃO MÍNIMA DO RIO SÃO FRANCISCO  
PARA 700 m<sup>3</sup>/s, A PARTIR DA UHE SOBRADINHO**

**36° RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO**

**RT - DORH 007/2017**

**MARÇO/2017**

## 1. Introdução/Objetivo

Este Relatório tem por objetivo o atendimento à Resolução N° 442/2013 emitida pela ANA autorizando, em caráter emergencial, a redução da vazão em todo o vale a jusante das barragens de Sobradinho e de Xingó para 1.100 m<sup>3</sup>/s até a data de 30 de novembro de 2013, cujos prazos foram prorrogados através de diversas resoluções conforme tabela a seguir:

Resolução N°	Prazo
1.406/2013	31/12/2013
1.589/2013	31/01/2014
102/2014	28/02/2014
333/2014	31/03/2014
416/2014	30/04/2014
680/2014	31/07/2014
1.046/2014	31/08/2014
1.258/2014	30/09/2014
1.514/2014	31/10/2014
1.604/2014	30/11/2014
1.778/2014	31/12/2014
2.050/2014	31/01/2015
85/2015	28/02/2015
132/2015	31/03/2015
206/2015	30/04/2015
499/2015	31/05/2015
602/2015	30/06/2015
713/2015	31/07/2015
852/2015	31/10/2015
1.208/2015	30/11/2015
1.307/2015	20/12/2015
1.492/2015*	31/01/2016
66/2016	31/03/2016
287/2016	31/05/2016
560/2016	30/06/2016
642/2016	30/09/2016
1.161/2016**	31/10/2016
1.283/2016***	31/01/2017
224/2017	31/04/2017

\*Autoriza a redução da descarga para 800 m<sup>3</sup>/s

\*\* Autoriza a manutenção da descarga em 800 m<sup>3</sup>/s e condiciona nova redução até o limite de 700 m<sup>3</sup>/s à autorização prévia do Ibama.

\*\*\*Autoriza a redução da descarga para 700 m<sup>3</sup>/s

Apresenta a situação de atendimento da citada resolução, para o período entre 01 a 28 de fevereiro de 2017, data adotada como limite para visão deste 36° Relatório Mensal de Acompanhamento.

Destaca-se a continuidade da realização do teste de redução de vazão mínima de restrição no Rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, em sua segunda etapa, até o limite de 700 m<sup>3</sup>/s, conforme Autorização Especial N° 8/2016 (2ª Retificação) do IBAMA, manifestação formal do IBAMA através do Ofício 02001.013629/2016-19 DILIC/IBAMA e ainda a Resolução ANA N° 1.283/2016, tendo a segunda etapa iniciado-se em 03/01/2017, com a redução de 750 m<sup>3</sup>/s para 700 m<sup>3</sup>/s.

## 2. Situação de atendimento à Resolução ANA n° 442/2013

Apresentam-se, a seguir, os procedimentos já adotados, tendo em vista o cumprimento do que foi estabelecido na citada Resolução.

## 2.1 Acompanhamento da operação dos reservatórios

No que se refere ao relatório mensal de acompanhamento da operação, mais especificamente à operação da UHE de Sobradinho, informa-se que no mês de fevereiro, a afluência média ao Reservatório de Sobradinho foi igual a 1.143 m<sup>3</sup>/s, com um valor máximo de 1.720 m<sup>3</sup>/s e, um valor mínimo de 660 m<sup>3</sup>/s. A defluência média de fevereiro foi 738 m<sup>3</sup>/s. O armazenamento no reservatório foi elevado de 10,7 % do seu volume útil (VU) no início do período, para 14,3 %VU em 28/02/2017.

A Figura 1, a seguir, ilustra a operação do Reservatório de Sobradinho durante o período de 01 a 28/02/2017, apresentando valores de afluência, defluência e % V.U.

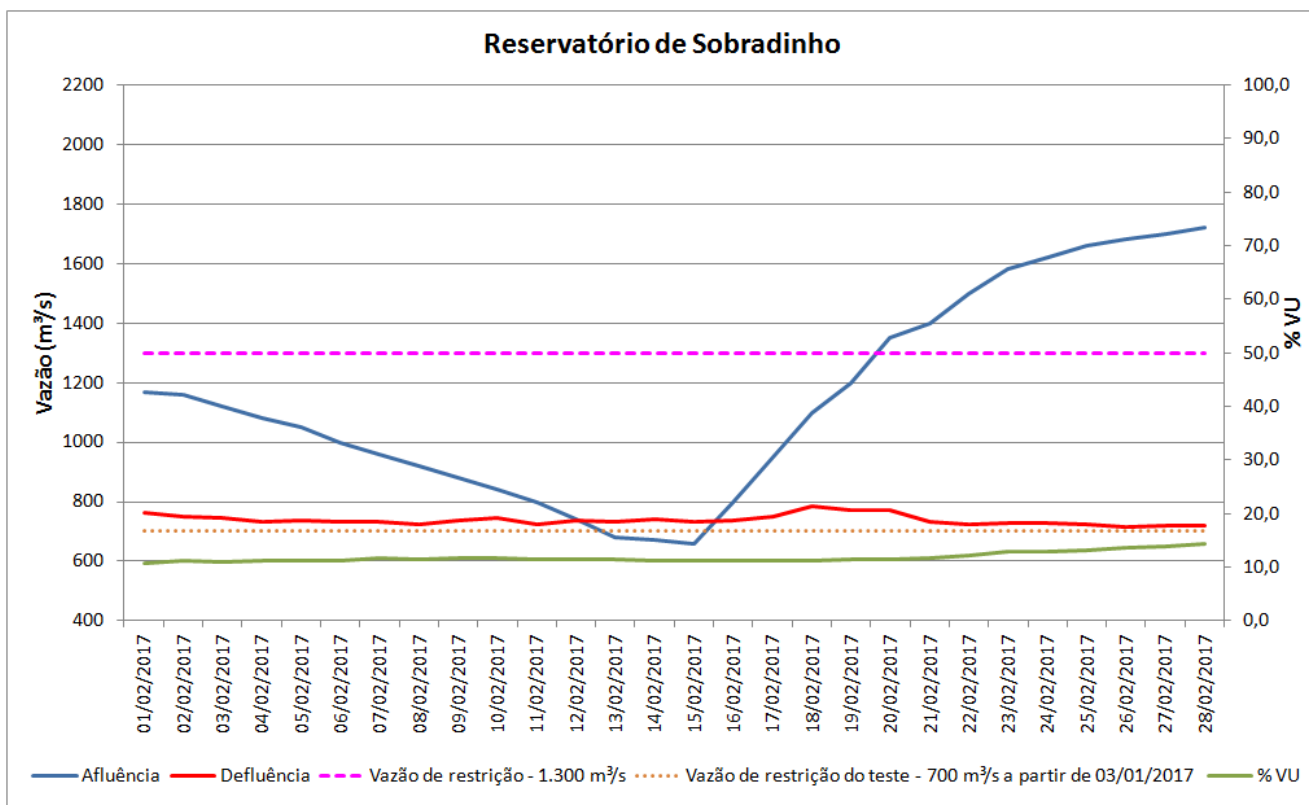


Figura 1 – Reservatório de Sobradinho

Com relação à operação da UHE Xingó, no mês de fevereiro de 2017, a afluência média foi de 712 m<sup>3</sup>/s e a defluência média 714 m<sup>3</sup>/s.

A Figura 2, a seguir, ilustra a operação do Reservatório de Xingó durante o período de 01 a 28/02/2017, apresentando valores de afluência e defluência.

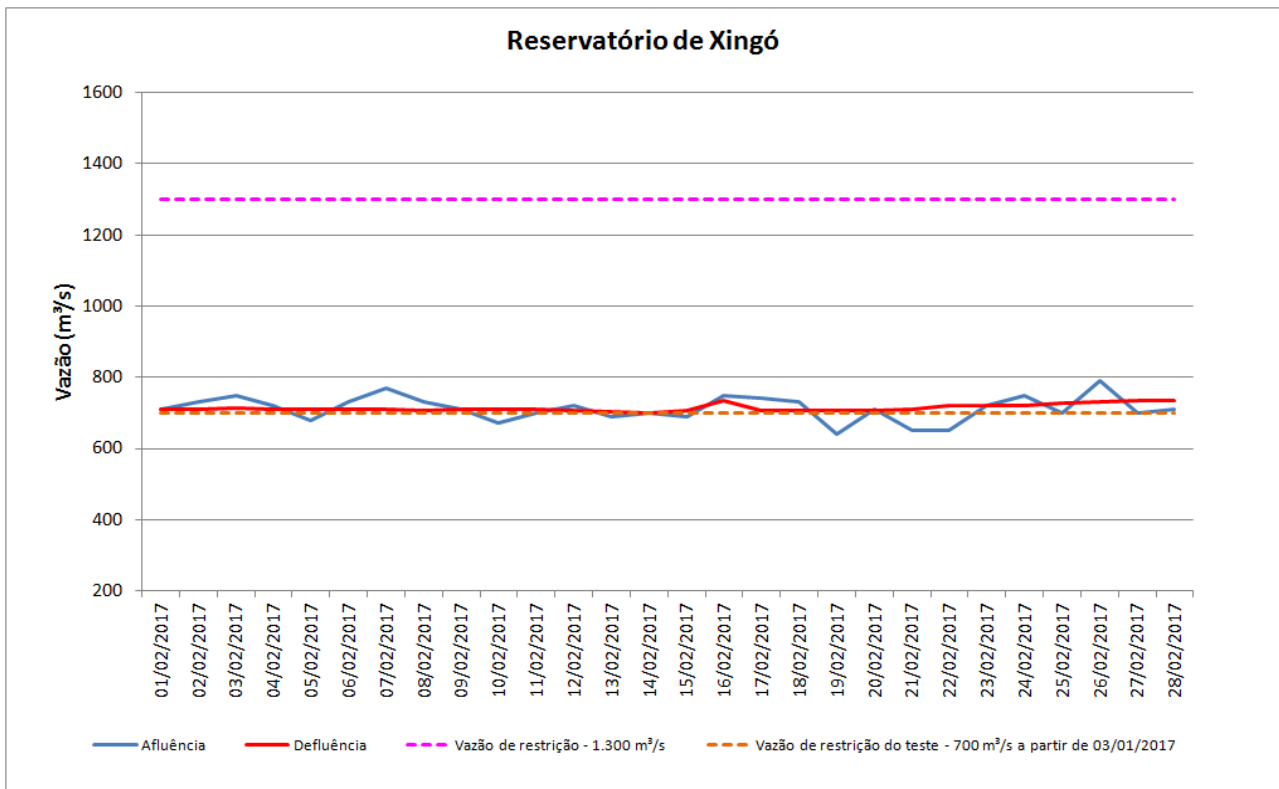


Figura 2 – Reservatório de Xingó

Observa-se que a realização do teste de redução de vazão mínima de restrição no Rio São Francisco até o limite de 700 m<sup>3</sup>/s, a partir da UHE Sobradinho, com início em 03/01/2017, está transcorrendo sem que tenha havido registros de problemas de maior criticidade, até o fechamento deste relatório em 28/02/2017.

A seguir apresentam-se os registros da operação praticada nos pontos de controle definidos pela ANA, em sua Resolução N<sup>o</sup> 442/2013 para os reservatórios de Sobradinho e Xingó, respectivamente, as estações hidrométricas de Juazeiro e Propriá.

A estação hidrométrica de Juazeiro registrou, para o mês de fevereiro de 2017, vazão média diária de 781 m<sup>3</sup>/s, tendo apresentado vazão máxima média diária de 855 m<sup>3</sup>/s e, vazão mínima média diária de 739 m<sup>3</sup>/s. O total pluviométrico registrado para esse mês foi 70 mm, correspondendo a 108% MLT. Tais valores podem ser visualizados na Figura 3.

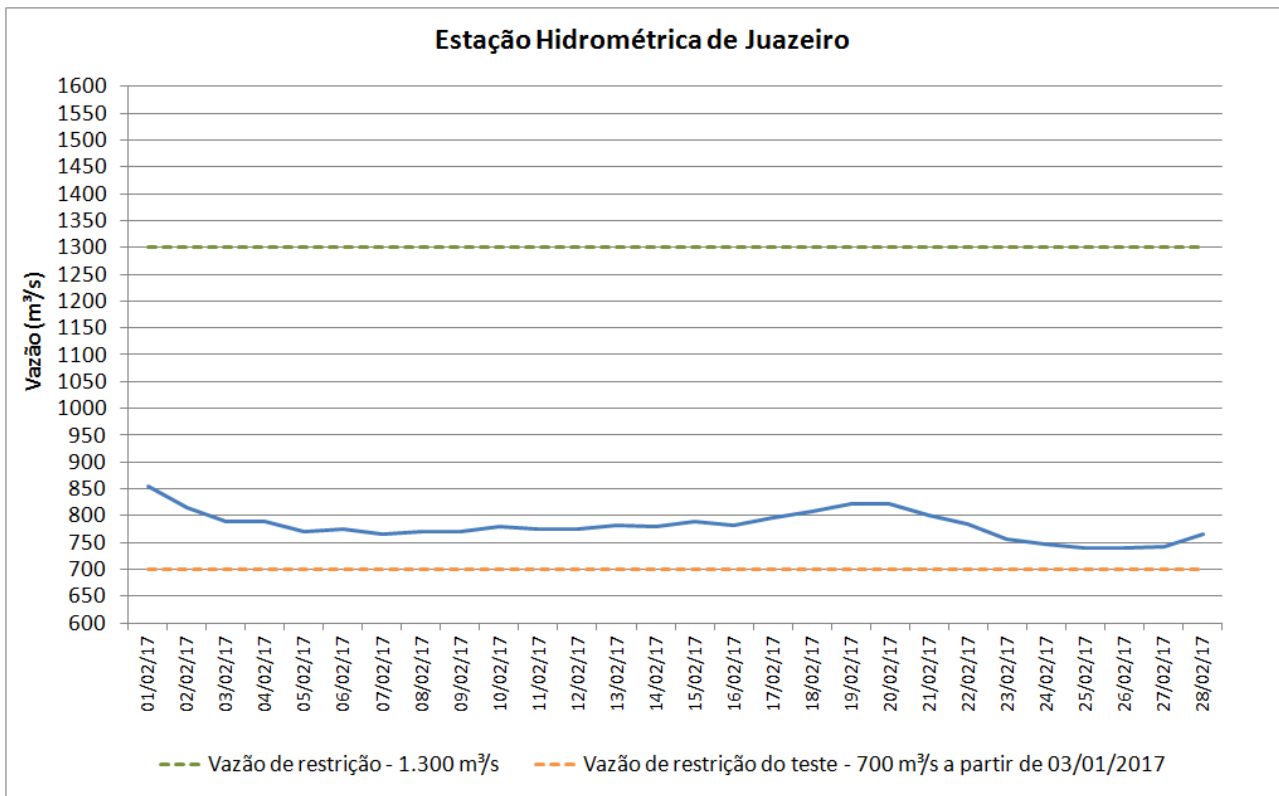


Figura 3 – Estação hidrométrica de Juazeiro

A estação hidrométrica de Propriá registrou, para o mês de fevereiro de 2017, vazão média diária de 722 m<sup>3</sup>/s, tendo apresentado vazão máxima média diária de 762 m<sup>3</sup>/s e vazão mínima média diária de 700 m<sup>3</sup>/s. O total pluviométrico registrado para o citado mês foi 10 mm, correspondendo a 40% da MLT.

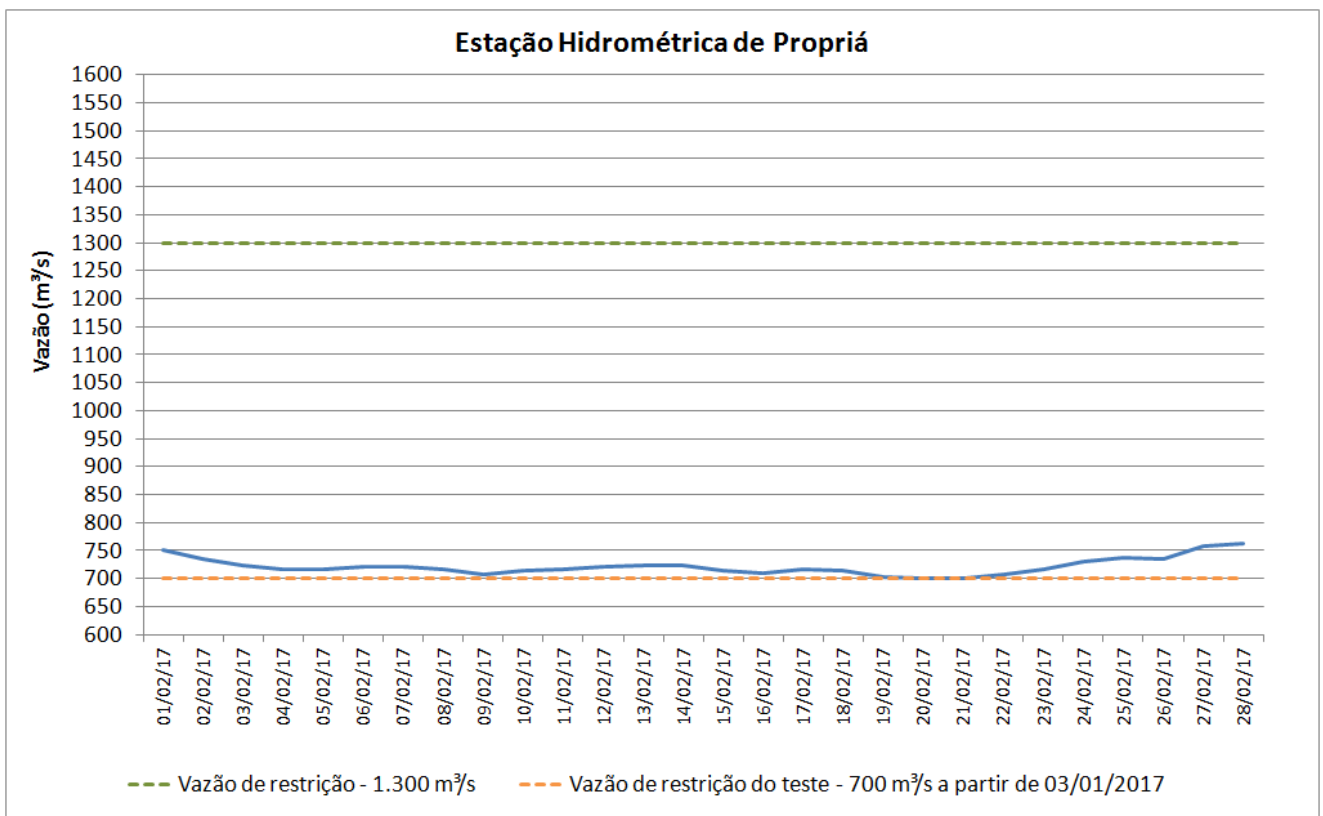


Figura 4 – Estação hidrométrica de Propriá

## 2.2 Processo de comunicação

Dando continuidade às informações constantes no relatório anterior (RT-DORH-004/2017) segue abaixo a cronologia referente à comunicação, que se processou através do envio de correspondências sobre o processo de redução temporária da vazão mínima do Rio São Francisco.

**Em 01/02/2017**, a Chesf enviou FAX-SOC N° 005/2017, através de fax e e-mail para toda a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, informando que a ANA emitiu a Resolução n° 224/2017 prorrogando até o dia 30/04/2017, a autorização da redução da vazão defluente mínima dos reservatórios de Sobradinho e Xingó, de 1.300 m<sup>3</sup>/s para 700 m<sup>3</sup>/s.

**Em 01/02/2017**, a Chesf enviou a CE-SOC N° 018/2017 e a CE-SOC n° 019/2017 às Agências Fluviais de Juazeiro e Penedo, respectivamente, solicitando apoio na divulgação do FAX-SOC N° 005/2017 junto à Comunidade Marítima.

**Em 03/02/2017**, a Chesf enviou CE- DO N° 010/2017 à ANA, contendo a estimativa de redução de nível nos postos hidrométricos operados pela Chesf caso a vazão fosse reduzida de 700 m<sup>3</sup>/s para 600 m<sup>3</sup>/s, em atendimento à solicitação realizada pela ANA na Reunião de Avaliação da Operação dos Reservatórios da Bacia do Rio São Francisco, ocorrida em 30/01/2017.

**Em 14/02/2017**, a Chesf enviou CE-DO N° 012/2017 à ANA solicitando o atendimento ao pleito do ONS referente à reavaliação quanto à manutenção da instantaneidade do valor da descarga mínima de restrição dos reservatórios de Sobradinho e Xingó – 700 m<sup>3</sup>/s, endossado pela Chesf, contemplando as seguintes condições: cumprimento do limite mínimo de defluência média diária de 700 m<sup>3</sup>/s e flexibilidade para praticar uma defluência instantânea de até 665 m<sup>3</sup>/s.

**Em 17/02/2017**, a Chesf enviou CE-SOC N° 030/2017 à ANA, encaminhando o RT – DORH - 004/2017 referente ao 35º Relatório Mensal de Acompanhamento da Redução Temporária de Vazão Mínima do Rio São Francisco.

## 2.3 Usos Múltiplos

A realização do teste de redução de vazão mínima de restrição no Rio São Francisco até o limite de 700 m<sup>3</sup>/s, a partir da UHE Sobradinho, com início em 03/01/2017, tem transcorrido sem que tenha havido registros de problemas de maior criticidade, até a data adotada como limite de visão deste relatório, RT-DORH 007/2017, 28/02/2017.

Neste período (01 a 28/02/2017), não houve registro de problemas junto aos demais usuários do Rio São Francisco, além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme explicitado nos relatórios anteriores (RT-DORH-006/2017, RT-DORH-001/2017, RT-DORH-031/2016, RT-DORH-026/2016, RT-DORH-022/2016, RT-DORH-018/2016, RT-DORH-012/2016, RT-DORH- 010/2016, RT-DORH- 008/2016, RT-DORH- 005/2016, RT-DORH-001/2016, RT – DORH - 030/2015, RT-DORH-027/2015, RT-DORH-025/2015, RT-DORH-023/2015, RT-DORH-016/2015, RT-DORH-011/2015, RT-DORH-009/2015, RT-DORH-006/2015, RT-DORH-003/2015, RT-DORH-001/2015, RT-DORH-026/2014, RT-DORH-024/2014, RT-DORH-022/2014, RT-DORH-020/2014, RT-DORH-017/2014, RT-DORH-013/2014, RT-DORH-010/2014, RT-DORH-008/2014, RT-DORH-006/2014, RT-DORH-002/2014, RT-DORH-025/2013, RT-DORH-018/2013, RT-DORH-013/2013, RT-DORH-008/2013 e RT-DORH-005/2013).

Mais uma vez, ressalta-se que o conhecimento e registro das citadas dificuldades, quando ocorrem, se efetivam através de contatos telefônicos, e-mail, ofícios e ainda no momento das inspeções efetuadas pela Chesf.

### **3. Conclusões**

Não houve registro de novos problemas de maior criticidade junto aos demais usuários do rio, além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme exposto nos relatórios anteriores.

Mais uma vez ratifica-se a importância e necessidade de se estabelecer, como prática permanente, o trabalho de manutenção nas estruturas e equipamentos que são utilizados para captar água do Rio São Francisco para os diversos fins, por parte de todos os usuários.

Dada a excepcionalidade e gravidade da atual situação em termos de segurança hídrica para a Região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, ratifica-se a importância e necessidade de que todos os segmentos atuantes na região definam a sua estratégia e planos de ação para execução das medidas necessárias no seu âmbito de atuação, vez que o uso da água é responsabilidade de todos e que a gravidade da situação requer proatividade.